



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____/2025.

Dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” à Sra. Ana Gabriele Vieira Pereira.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedida “Medalha João Calvino Mestre em Teologia” à Sra. Ana Gabriele Vieira Pereira, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.982/2022, em razão de sua destacada contribuição à comunidade cristã, sua atuação formadora na difusão de valores de fé, ética e edificação espiritual, bem como pelo relevante trabalho de orientação, inspiração e fortalecimento da identidade cristã de milhares de jovens e mulheres.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de dezembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem fundamento direto na competência desta Câmara Municipal para a concessão de honrarias e homenagens, prerrogativa expressamente prevista no inciso I do §3º do art. 87 do Regimento Interno, norma que autoriza a proposição de Decreto Legislativo para reconhecimento público de pessoas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade sorocabana ou cuja trajetória represente contribuição social, cultural, comunitária ou educacional de especial significado para o Município.

A homenagem proposta – a outorga de diploma à influenciadora digital e engenheira Ana Gabriele Vieira Pereira – insere-se plenamente no âmbito dessa competência, pois se dirige a uma personalidade cuja atuação tem produzido impacto social mensurável, alcance comunitário e fortalecimento de valores que dialogam diretamente com a formação ética, espiritual e cultural de parcela expressiva da população sorocabana.

A outorga de honrarias por meio de Decreto Legislativo:

- independe de sanção do Poder Executivo, nos termos do Regimento Interno,
- possui natureza político-administrativa,
- concretiza o princípio constitucional da valorização das iniciativas sociais e culturais (arts. 1º, III e IV; 215; 216 da Constituição Federal),
- e expressa a competência legislativa municipal para reconhecimento público de contribuições sociais relevantes.

A presente homenagem observa integralmente os limites materiais e formais estabelecidos para atos normativos honoríficos. Não cria obrigações ao Executivo, não gera despesa pública além da já prevista no orçamento da própria Casa, não interfere em políticas estatais e não produz efeitos jurídicos externos, adequando-se perfeitamente à jurisprudência consolidada sobre atos honoríficos e sua constitucionalidade.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, trata-se de proposição legal, legítima e constitucionalmente adequada, plenamente compatível com o regime jurídico dos Decretos Legislativos municipais e alinhada às boas práticas de técnica legislativa.

Nascida em 10 de junho de 2000, na cidade de Itapeva, Ana Gabriele Vieira Pereira cresceu em ambiente marcado pela fé cristã e pelo serviço comunitário. Filha de pastor, experimentou desde a infância constante participação em atividades de igreja, corais, grupos de dança e projetos voltados à formação espiritual de crianças e adolescentes. As mudanças de cidade decorrentes do ministério pastoral moldaram sua resiliência, empatia e senso de responsabilidade coletiva.

Há mais de uma década residente em Sorocaba, foi aqui que consolidou sua formação, sua identidade e seu papel social enquanto jovem profissional e criadora de conteúdo digital. Sua formação acadêmica em Engenharia Civil, concluída na ESAMC Sorocaba em 2023, revela rigor técnico e dedicação profissional, qualidades que se somam ao seu trabalho no ambiente digital e ampliam seu exemplo positivo, sobretudo entre jovens mulheres.

Em 2024, formalizou sua atuação como empreendedora, registrando seu microempreendimento dedicado à produção de conteúdo, consolidando uma estrutura profissional que dialoga com a nova economia criativa e com o crescente mercado digital.

Ana Gabriele atua há mais de uma década na criação de conteúdo voltado majoritariamente ao público cristão, produzindo vídeos, postagens, cursos e reflexões que integram fé, autoestima, autocuidado e estilo de vida. Seu conteúdo tornou-se referência nacional na área de beleza, feminilidade, moda modesta e identidade cristã, com presença destacada em plataformas como Instagram, Facebook e YouTube, reunindo dezenas de milhares de seguidores. O impacto de sua atuação não se resume à estética ou ao entretenimento:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700360031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- promove autoestima saudável entre mulheres jovens,
- incentiva a valorização da beleza natural e da identidade pessoal,
- reforça valores familiares, espirituais e comunitários,
- dissemina mensagens de esperança, propósito e equilíbrio emocional,
- e cria ambiente de acolhimento entre seguidoras que frequentemente relatam transformações pessoais advindas de seus conteúdos.

A construção dessa comunidade digital engajada demonstra capacidade de influência social benéfica e eticamente orientada. Seu trabalho incorpora responsabilidade comunicacional, diálogo respeitoso e compromisso com princípios de fé que orientam parcela significativa da população sorocabana.

Do ponto de vista da Administração Pública, iniciativas que reforçam autoestima, pertencimento comunitário, saúde mental e fortalecimento de vínculos sociais representam externalidades positivas que contribuem para o desenvolvimento humano local. Ana Gabriele tornou-se, nesse contexto, referência feminina cristã e voz relevante na formação de jovens, especialmente mulheres em busca de identidade e equilíbrio na era digital.

Em 2025, Ana Gabriele ampliou seu impacto ao lançar o curso “Entre Amigas – Beleza, Fé e Propósito”, uma imersão estruturada em 10 módulos e 30 aulas, unindo cuidados estéticos, autocuidado emocional e fundamentos de espiritualidade cristã. Trata-se de iniciativa com clara relevância social, pois:

- promove educação informal voltada à autoestima,
- auxilia mulheres em desafios emocionais e espirituais,
- oferece ambiente seguro de acolhimento e reflexão,
- democratiza conhecimento sobre autocuidado,
- e orienta um grande público feminino que encontra pouco conteúdo positivo e saudável nas redes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto reforça a função transformadora de sua carreira e demonstra maturidade, profissionalismo e compromisso com o desenvolvimento humano feminino.

O casamento com o pastor Willian Afonso, em 2025, ampliou sua presença no ministério cristão, sem afastá-la de suas responsabilidades profissionais ou comunitárias. Ana Gabriele demonstra publicamente equilíbrio entre vida familiar, atuação ministerial, carreira técnica e produção de conteúdo. Seu testemunho pessoal inspira jovens a buscarem propósito, responsabilidade e fé em suas trajetórias.

Esse exemplo público de equilíbrio, autenticidade e valores sólidos tem repercussão positiva direta na comunidade sorocabana, especialmente entre mulheres jovens, casais cristãos, famílias e líderes religiosos. Conceder diploma a Ana Gabriele Vieira Pereira significa:

- reconhecer uma trajetória que promove valores éticos, familiares, espirituais e comunitários;
- valorizar uma jovem sorocabana que se destaca nacionalmente em um dos setores mais influentes da contemporaneidade – o ambiente digital;
- reforçar o papel de figuras públicas positivas na formação de jovens e mulheres;
- celebrar iniciativas privadas que fortalecem saúde emocional, autoestima e identidade cristã;
- e incentivar lideranças femininas que inspiram outras mulheres a encontrarem equilíbrio entre profissão, fé e vida pessoal.

Trata-se de reconhecimento absolutamente condizente com o interesse público, com o papel institucional da Câmara Municipal e com a política histórica desta Casa de destacar cidadãos que contribuem para o bem-estar da coletividade.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante de todo o exposto - e considerando a relevância social, comunitária, educacional e cultural da trajetória de Ana Gabriele Vieira Pereira -, a concessão do diploma por meio do presente Decreto Legislativo revela-se adequada, legítima, proporcional e plenamente constitucional, configurando ato de justiça e reconhecimento público.

Sua atuação consistente, alinhada a valores elevados, sua contribuição à autoestima e formação de milhares de mulheres, sua presença positiva no ambiente digital e sua forte vinculação à comunidade cristã sorocabana tornam absolutamente pertinente a homenagem.

Assim, solicita-se aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto, confiantes de que esta Casa reconhece em Ana Gabriele um exemplo de liderança jovem, ética, inspiradora e comprometida com o fortalecimento do tecido social de Sorocaba. LDA

S/S., 05 de dezembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **05/12/2025 16:10**

Checksum: **EA9510F7767DD70C7BA0E84BA8C5BFF2756F4ED82CF4AF1E6871C98400EDB43F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.